



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.189 DE 26 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando as necessidades de realocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com folha de pagamento de servidores, relativas à manutenção de atividades de atendimento à saúde, bem como, de serviços de proteção social especial, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2050 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

(Fonte: 148) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 3.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
(FNAS).....R\$ 3.000,00

Total dos créditos suplementares.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações parciais das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2050 – Manutenção das Atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

(Fonte: 148) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde
.....R\$ 3.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01.08.244.0027.2125 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
(FNAS).....R\$ 3.000,00

Total das anulações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 26 de julho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração